

**INDICAÇÃO Nº 115/2021**

**AUTORIA: VEREADORES Ismael Teixeira dos Santos e Ademir Ribeiro dos Santos**

**ASSUNTO: Cessão da antiga casa dos idosos, para atendimento ao Programa Social “Casa Lar”**

Os Vereadores que subscrevem a presente, considerando a importância das várias reivindicações que recebeu de diversos setores da população deste Município na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal as medidas necessárias para **cessão da antiga casa dos idosos, para atendimento ao Programa Social “Casa Lar”**

**JUSTIFICATIVA**

A acessão da antiga casa dos idosos, para atendimento ao Programa “Casa Lar”, tem o objetivo e finalidade de acolhimento provisório e excepcional para até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Esse é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa trabalha como educador/cuidador residente em uma casa disponibilizada pela organização – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes.

Aguarda-se, com urgência a atenção do Poder Executivo para a presente que será fundamental para proteção à crianças e adolescentes em situação de risco.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 15 de junho de 2021.

**ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS**

Vereador

**ADEMIR RIBEIRO DA SILVA**

Vereador